

DECRETO N. 18.450, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.897.209,86.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.897.209,86 (oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| 35 | SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS | |
| 35.10 | Secretaria Geral | |
| 35.10-15.451.0002.1.003 | Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura | |
| 35.10-4.4.90.51.05.100159 | Obras e Instalações | 1.756.764,17 |
| Cessão Onerosa do Pré-Sal | | |
| 35 | SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS | |
| 35.10 | Secretaria Geral | |
| 35.10-15.451.0002.1.003 | Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura | |
| 35.10-4.4.90.92.01.110000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 62.266,11 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.361.0003.2.021 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 40.20-3.3.90.37.02.262000 | Locação de Mão de Obra | 2.600.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.361.0003.2.021 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 40.20-3.3.90.39.02.262000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.100.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.361.0003.2.021 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 40.20-3.3.90.40.02.262000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 500.000,00 |

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|--|--|--------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.365.0003.2.022 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB | |
| 40.20-3.3.90.39.02.274000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.020.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.365.0003.2.023 | Manutenção de Creches e IMIs - FUNDEB | |
| 40.20-3.3.90.39.02.273000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.080.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.30 | Departamento Hospitalar e de Emergência | |
| 60.30-10.302.0006.2.033 | Operacionalização do Hospital Municipal | |
| 60.30-3.3.50.39.06.320000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 631.000,00 |
| 75 | SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO | |
| 75.10 | Secretaria Geral | |
| 75.10-06.181.0010.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 75.10-3.3.90.39.05.100158 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 79.561,33 |
| Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Proj. de Prevenção à Violência Contra a Mulher | | |
| 75 | SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO | |
| 75.10 | Secretaria Geral | |
| 75.10-06.181.0010.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 75.10-4.4.90.52.05.100158 | Equipamentos e Material Permanente | 67.618,25 |
| Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Proj. de Prevenção à Violência Contra a Mulher | | |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) por conta da expectativa de excesso de arrecadação do Fundeb - FPM, parte no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais) por conta do superávit financeiro de 2019, parte no valor de R\$ 147.179,58 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por conta da expectativa de excesso de arrecadação pela celebração de convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e parte no valor de R\$ 1.819.030,28 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e trinta reais e vinte e oito centavos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|--|--|--------------|
| 35 | SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS | |
| 35.10 | Secretaria Geral | |
| 35.10-15.451.0002.1.003 | Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura | |
| 35.10-4.4.90.51.01.140000 | Obras e Instalações | 1.756.764,17 |
| Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural | | |
| 35 | SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS | |
| 35.10 | Secretaria Geral | |
| 35.10-15.451.0002.1.003 | Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura | |
| 35.10-4.4.90.51.01.110000 | Obras e Instalações | 62.266,11 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erilim Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SC



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 278/2020)